



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 132/2021

Dispõe sobre a caracterização do Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães (Parque da Ilha) como patrimônio histórico e cultural do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica caracterizado o Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães (Parque da Ilha) como patrimônio histórico e cultural do Município de Divinópolis.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as providências para a formalização do ato de tombamento do espaço referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Naquilo que não for incompatível com as medidas de preservação ambiental do referido espaço, os eventos de natureza cultural e educacional promovidos pelo Município ou que recebam subvenção municipal serão realizados prioritariamente nesse espaço.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

VEREADOR ROGER VIEGAS
VICE-PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

A cultura de um povo está enraizada nos seus hábitos, comportamentos e lugares que relembram o passado e criam pontes com o futuro. Em Divinópolis, a população busca se apegar no que há de melhor para que o amor pela cidade e pela cultura local sejam retomados. O Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães (Parque da Ilha) é uma unidade de conservação municipal de uso sustentável localizado na cidade.

Em 30 de junho de 1994, o parque municipal foi criado pelo Decreto-Lei nº 3.606, que definiu a área da ilha da usina, então desativada, como parque ecológico para uso de lazer e práticas desportivas dos cidadãos divinopolitanos. O objetivo básico do parque passou a ser a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação, prática de esporte, contato com a natureza e de turismo ecológico.

Portanto, é factível que o referido parque seja tratado como patrimônio histórico e cultural de Divinópolis, o que servirá de ferramenta para crescimento do interesse de visitas, conservação e investimentos tanto da iniciativa pública como da privada.

VEREADOR ROGER VIEGAS
VICE-PRESIDENTE